



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI Nº. 033/2019

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 18

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos Agentes Políticos Municipais do Legislativo e estabelece outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos municipais do legislativo, o percentual de 3,37% (três inteiros, trinta e sete décimos por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019.

AUSENTE

Leonardo Barreto da Silva - Presidente

José Messias Jonas- Vice-Presidente

Odair Claudinei da Silva - Secretário